

PORTARIA Nº 1.492/SPO, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Suspende cautelarmente Certificado de Operador
Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, aprovado pela Portaria nº 212/SPO de 19 de janeiro de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135), na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e na Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.502420/2017-17,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende cautelarmente o Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2002-09-6CGJ-02-01, emitido em 12 de julho de 2006, em favor da sociedade empresária ALIANÇA TÁXI AÉREO LTDA., determinada nos termos da decisão comunicada à interessada em 2 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS